



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 0105/89.

ALTERA ANEXOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JOSÉ ELODIR BENDER, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, FAZ saber que em sessão realizada dia 08 de Dezembro de 1.989, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Os valores fixados pela Lei Municipal nº 099/89, passam a vigorar de acordo com os valores descritos nos Anexos I, II, III, IV, V, e VI, que fazem parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Dezembro de 1.989, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS.
Em 12 de Dezembro de 1.989.**


JOSÉ ELODIR BENDER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado.

Publicado por

afixação em 12.12.89

PLANO DE CARGOS E EMPREGOS

GRUPO I

CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, REGIDOS
PELO ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO

Anexo I da Lei Municipal nº 105/89.

PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS						
	SÍMBOLO	CARGOS EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO PELO PREFEITO MUNICIPAL	NÚMERO DE CARGOS CRIADOS	CARGA HORÁRIA DIÁRIA	REQUISITO / ESCOLARIDADE PARA NOMEAÇÃO	VENCIMENTO MENSAL
GRUPO I A- DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR	DAS - 1	SECRETÁRIO GERAL	01	08,00	NÍVEL SUPERIOR E / OU EXPERIÊNCIA E CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA	2.976,00
	DAS - 2	CHEFE DE GABINETE	01	08,00		2.867,00
	DAS - 3	COORDENADOR TÉCNICO	04	08,00		2.774,00
	DAS - 4	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	08	08,00		2.664,00
	DAS - 5	ASSESSOR JURÍDICO	01	04,00		2.192,00
	DAS - 6	ASSESSOR DE GABINETE	06	08,00		2.036,00
GRUPO I-DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO	DAI - 1	CHEFE DE SETOR	16	08,00	NÍVEL MÉDIO E / OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA	1.880,00
	DAI - 2	AUXILIAR DE GABINETE	04	08,00		1.409,00
	DAI - 3	ASSISTENTE DE GABINETE	03	08,00		1.252,00

2

PLANO DE RETRIBUIÇÃO DE PESSOAL

QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE E/OU SUPLEMENTAR

GRUPO II - CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO E/OU TEMPORÁRIO

TABELA DE REFERÊNCIA DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS

Anexo II da Lei Municipal nº 0105/89.

REFERÊNCIA	RETRIBUIÇÃO	REFERÊNCIA	RETRIBUIÇÃO
01	365,00	24	1.047,00
02	396,00	25	1.078,00
03	437,00	26	1.128,00
04	470,00	27	1.150,00
05	512,00	28	1.196,00
06	543,00	29	1.212,00
07	575,00	30	1.264,00
08	612,00	31	1.284,00
09	655,00	32	1.316,00
10	687,00	33	1.377,00
11	728,00	34	1.432,00
12	790,00	35	1.476,00
13	795,00	36	1.542,00
14	810,00	37	1.598,00
15	825,00	38	1.652,00
16	840,00	39	1.713,00
17	855,00	40	1.763,00
18	870,00	41	1.814,00
19	886,00	42	1.856,00
20	900,00	43	1.912,00
21	925,00	44	1.972,00
22	958,00	45	2.036,00
23	1.002,00	46	2.096,00

OBS: Valores Expressos em Cruzados Novos.



QUADRO DE PESSOAL DO GRUPO DE MAGISTÉRIO
CATEGORIA FUNCIONAL - PROFESSOR

GRUPO II B - FL 02

LEI MUNICIPAL Nº 0105/89 - ANEXO III

CLASSE	REQUISITOS MÍNIMOS DE HABILITAÇÃO P/ INGRESSO OU ENQUADRAMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO MENSAL
A	Habilitação específica de 2º Grau, obtida em 3(Três) séries.	20:00 horas semanais 40:00 horas semanais	NCZ\$ 915,00 NCZ\$ 1.830,00
B	Habilitação específica de 2º Grau, obtida em 4(Quatro) séries ou em três seguidas de estudos adicionais, correspondentes a 01 (Um) ano letivo.	20:00 horas semanais 40:00 horas semanais	NCZ\$ 1.014,00 NCZ\$ 2.028,00
C	Habilitação específica de Grau Superior, ao nível de graduação, representada por licenciatura do 1º Grau, obtida em curso de curta duração.	20:00 horas semanais 40:00 horas semanais	NCZ\$ 1.112,00 NCZ\$ 2.224,00
D	Habilitação específica de grau Superior, ao nível de graduação, representada por licenciatura de curta duração, seguida de estudos adicionais correspondentes a, no mínimo, 01 (Um) ano letivo.	20:00 horas semanais 40:00 horas semanais	NCZ\$ 1.210,00 NCZ\$ 2.420,00
E	Habilitação específica, obtida em curso superior ao nível de graduação, para formação de professores, correspondentes a licenciatura plena.	20:00 horas semanais 40:00 horas semanais	NCZ\$ 1.332,00 NCZ\$ 2.664,00
F	Habilitação específica de pós-graduação, obtida em curso de especialização, com duração mínima de 360 horas.	20:00 horas semanais 40:00 horas semanais	NCZ\$ 1.409,00 NCZ\$ 1.818,00
G	Habilitação específica obtida em curso de Mestrado.	20:00 horas semanais 40:00 horas semanais	NCZ\$ 1.499,00 NCZ\$ 2.976,00
H	Habilitação específica obtida em curso de Doutorado.	20:00 horas semanais 40:00 horas semanais	NCZ\$ 1.560,00 NCZ\$ 3.120,00

QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO

CATEGORIA FUNCIONAL - ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO

GRUPO II B - FL 02

LEI MUNICIPAL Nº 0105 /89.

ANEXO IV

CLASSE	REQUISITOS MÍNIMOS P/ INGRESSO OU ENQUADRAMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO MENSAL
A	Habilitação específica obtida em curso superior de curta duração.	20:00 horas semanais	NCZ\$ 1.112,00
		40:00 horas semanais	NCZ\$ 2.224,00
B	Habilitação específica obtida em curso de graduação com duração plena.	20:00 horas semanais	NCZ\$ 1.210,00
		40:00 horas semanais	NCZ\$ 2.420,00
C	Habilitação específica de pós-graduação, obtida em curso de especialização, com duração mínima de 360 horas.	20:00 horas semanais	NCZ\$ 1.332,00
		40:00 horas semanais	NCZ\$ 2.664,00
D	Habilitação específica obtida em curso de Mestrado.	20:00 horas semanais	NCZ\$ 1.409,00
		40:00 horas semanais	NCZ\$ 2.818,00
E	Habilitação específica obtida em curso de Doutorado.	20:00 horas semanais	NCZ\$ 1.560,00
		40:00 horas semanais	NCZ\$ 3.120,00

9



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 0105/89.

ANEXO V

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO - ANEXO V			
CARGOS	SIMBOLO	QUANTIDADE	VENCIMENTO MENSAL
ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA	CC - 1	01	1.958,00
ASSESSOR JURÍDICO	CC - 2	01	1.835,00
ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO	CC - 3	04	1.713,00
CONTADOR	CC - 4	01	1.590,00
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO II	CC - 5	02	1.395,00
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO I	CC - 6	02	1.322,00

NOTA : Art. 1º, Inciso I, Alínea " b ", -Cargos de Provimento em Comissão, de livre nomeação e exoneração pela Presidência da Câmara Municipal.

* A carga horária do ASSESSOR JURÍDICO E ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA será de 3:00 horas diárias, os demais cargos, 6:00 horas.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 0105/89.

ANEXO VI

TABELA DE VENCIMENTOS - ANEXO VI			
a) CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO			
REFERÊNCIA	VALOR	REFERÊNCIA	VALOR
01	670,00	16	1.339,00
02	810,00	17	1.382,00
03	829,00	18	1.437,00
04	855,00	19	1.493,00
05	870,00	20	1.548,00
06	900,00	21	1.590,00
07	945,00	22	1.640,00
08	1.013,00	23	1.690,00
09	1.065,00	24	1.731,00
10	1.115,00	25	1.779,00
11	1.167,00	26	1.829,00
12	1.198,00	27	1.877,00
13	1.211,00	28	1.922,00
14	1.260,00	29	1.958,00
15	1.296,00	30	2.008,00
NOTA: Artigo 5º - Vencimentos a serem retribuídos aos cargos constantes do Anexo I.			

2